



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações Patriarcais de classe, gênero e raça

UNIVERSIDADE, MULHERES E VIOLÊNCIAS: reflexões sobre o assédio sexual nos espaços acadêmicos

MARIA ILIDIANA DINIZ ¹
FERNANDA MARQUES DE QUEIROZ ²

O artigo apresenta reflexões sobre o assédio sexual praticado contra mulheres nos espaços públicos, especialmente no âmbito acadêmico. Traz como fundamento as relações patriarcais de gênero buscando analisar algumas mudanças, permanências e desafios que envolvem esse fenômeno. Tais reflexões se justificam pela necessidade de se identificar os mecanismos de produção e reprodução das desigualdades de gênero/raça e classe na universidade, bem como identificar as ações de prevenção e combate desenvolvidas por essas instituições frente a este fenômeno.

PALAVRAS-CHAVE: Assédio sexual; Universidade; Mulheres.

UNIVERSITY, WOMEN AND VIOLENCE: reflections on sexual harassment in academic spaces

ABSTRACT

The article presents reflections on sexual harassment committed against women in public spaces, especially in the

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Rural Do Semiárido

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte

academic context. It is based on patriarchal relations of gender, seeking to analyze some changes, permanences and challenges that involve this phenomenon. Such reflections are justified by the need to identify the mechanisms of production and reproduction of gender/race and class inequalities in the university, as well as to identify the prevention and combat actions developed by these institutions in the face of this phenomenon.

KEYWORDS: Sexual harassment; University; Women

01 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, a universidade se constituiu num espaço exclusivamente masculino e em nome da chamada “ciência moderna” várias disciplinas foram utilizadas para justificar a exclusão das mulheres desses espaços de poder, construção de saberes e inovações tecnológicas.

Somente a partir do século XIX é que as mulheres começaram a participar do sistema educacional, contudo de forma diferenciada em relação aos homens. Enquanto a estes eram ensinados noções de geometria e matemática, para as mulheres eram atribuídos os ensinamentos de bordados, costura e cuidados com o lar e a família, reforçando saberes e práticas estereotipadas sobre as mulheres relegando-a aos espaços da casa, ou seja, ao trabalho reprodutivo³. (BIANCHETTI e SGUISSARDI, 2017)

As primeiras universidades surgiram no contexto do mundo ocidental judaico-cristão na Idade Média (BIANCHETTI e SGUISSARDI, 2017), contudo, o ingresso de mulheres nessas instituições é bem mais recente, dado que instrumentos legais proibiam as mulheres de frequentarem cursos superiores. Suíça e França foram os primeiros países a abolirem essa proibição em 1860.

No Brasil as mulheres só foram autorizadas a frequentarem um curso superior no ano de 1879 por Dom Pedro II, então Imperador do Brasil mediante o Decreto n.º

3 Um dos argumentos utilizados pelas instituições educacionais a época para o não acesso das mulheres era que estas deveriam aprender a cuidar de casa, de marido e de seus filhos. O estudo para uma mulher não serviria para nada, pois sua função na sociedade era ser uma boa mãe e esposa.

7247, de 19 de abril de 1879 denominada Reforma Carlos Leôncio de Carvalho), ainda assim, a matrícula deveria ser feita por seus pais ou maridos.

Vale ressaltar que tal ingresso não se deu sem a luta das mulheres. Com destaque para o papel fundamental de Bertha Luz que foi uma das figuras mais significativas do feminismo e da educação no Brasil do século XX, tendo sido uma das primeiras mulheres a ingressarem no serviço público federal e defensora dos direitos feminino ao voto e ao ensino superior.

Na época do Iluminismo, a universidade era considerada o *locus* mais elevado de educação e ciência, se constituindo como um suposto ambiente o qual não aconteceriam violências (ALMEIDA; ZANELLO, 2021). Entretanto, se trouxermos para a atualidade brasileira e mundial, a universidade está longe de ser um espaço de não violência, sobretudo as praticadas contra as mulheres, indo desta forma de encontro aos ideais iluministas de liberdade e igualdade.

As violências contra mulheres no ambiente universitário têm se tornado algo constante sob diversas formas. Segundo as diferentes denúncias, “detalhes sórdidos variam de norte a sul. A exemplo dos casos publicizados a partir de um estudo desenvolvido pelos jornalistas [Juliana Sayuri](#), [Rodrigo Sicuro](#) do The Intercept Brasil no ano de 2019. Segundo relatos, três estudantes doparam e estupraram uma aluna de 17 anos durante viagem do Instituto Federal do Piauí ao Tocantins; um aluno abusou de uma estudante de 17 anos durante aula no Centro Universitário São Lucas de Rondônia, em Porto Velho; um professor de química prometeu pontos extras por sexo a 15 alunas do colégio universitário da Universidade Federal do Maranhão; um ex-aluno foi flagrado tentando filmar uma estudante no banheiro do Centro Universitário Estácio da Bahia, em Salvador; um técnico agarrou à força 10 alunas no laboratório de fotografia da Universidade de Brasília; um aluno estuprou outra estudante durante a festa dos calouros na Universidade do Estado do Rio de Janeiro; um professor de história foi acusado de aterrorizar e assediar física e psicologicamente 10 universitárias da Universidade do Estado de Santa Catarina”. Esse é um trecho da matéria intitulada “Abusos no campus: mais de 550 mulheres foram vítimas de violência sexual em universidade desde 2008” (SAYURI, SICURO, 2019).

A problemática das violências sexuais nas universidades vem sendo debatida em vários países. Os Estados Unidos foram um dos primeiros países a realizar estudos sistemáticos sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres na universidade, com enfoque na “violência sexual”, sobretudo pela obrigatoriedade legal das universidades que recebem financiamento federal (MAITO, 2017).

Os estudos espanhóis e latino-americanos também avançaram, contudo, vale salientar que estes países utilizam a terminologia “violência de gênero”, mas o enfoque é no assédio sexual (VALLS-CAROL, 2009). Tais especificidades são importantes para entender as particularidades das discussões em cada lugar e conhecer a abrangência do fenômeno.

No Brasil, tanto as violências quanto a escassez de dados são uma realidade. As estatísticas mais significativas sobre violência contra as mulheres nas universidades são a pesquisa de cunho nacional sobre o tema realizada em 2015 pelo Instituto Avon ao Data Popular - “Violência contra a mulher no ambiente universitário” um levantamento realizado pelo Jornal The Intercept Brasil em 2019 e, recentemente a pesquisa “Violência contra as mulheres na universidade: uma análise nas instituições de ensino superior no Amazonas”, de 2021⁴.

02. RELAÇÕES PATRIARCAIS DE GÊNERO COMO BASE MATERIAL DAS VIOLÊNCIAS SEXUAIS E SEXISTAS

A prática do assédio sexual é uma realidade que acompanha mulheres em todas as dimensões da sua vida cotidiana, seja na rua, no espaço de trabalho, em casa ou na universidade. No contexto brasileiro, pesquisa realizada em 2021 pelos Institutos Patrícia Galvão e Locomotiva⁵, com apoio da Uber mostrou, que a “Importunação e assédio sexual são os principais motivos de insegurança das mulheres ao se deslocarem pelas cidades brasileiras” (BITAR, 2021, p.01). A

⁴Para um maior detalhamento dessa pesquisa consultar *In*: BARROSO, Milena Fernandes. (Org.) **Violência contra as mulheres nas universidades**. São Paulo: Alexa Cultural, 2021

⁵O levantamento ouviu mais de 2 mil pessoas de todo o país, entre 30 de julho a 10 de agosto, e concluiu que o público feminino é o grupo mais vulnerável quanto às violências que ocorrem nos diversos meios de transporte, seguidas de pessoas LGBTQIA+, negras, de baixo poder aquisitivo e com alguma deficiência. (BITAR, Renata, 2022). <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/97-das-mulheres-ja-foram-vitimas-de-assedio-em-meios-de-transporte/>.

referida pesquisa apontou ainda que sete em cada dez entrevistadas afirmaram já ter passado por algum tipo de assédio ou importunação sexual a exemplo de olhares insistentes e cantadas inconvenientes enquanto transitavam pelas ruas. Isso significou 36%, número superior aos 34% que já foram vítimas de assalto, furto e/ou sequestro-relâmpago.

No que se refere aos assédios no âmbito educacional, os dados ainda são muito incipientes em relação a sua abrangência, conseqüentemente isso traz impactos tanto na visibilidade do fenômeno, quanto nas poucas políticas de enfrentamento e combate a esta problemática. Cynthia Hamlin (2009 *apud* BEZERRA; CLIPES, 2017, p. 73) afirma que isso “gera a impressão de que uma das formas mais comuns de discriminação sexual no mundo inteiro não ocorre entre nós”.

Assim como tantas outras violências que têm as mulheres como principais sujeitos vitimizados, o assédio sexual tem como base estrutural a cultura patriarcal que legitima o poder masculino, no qual os mesmos têm predominância em funções de liderança, autoridade moral, privilégio social e controle das propriedades e tentam acessar os corpos e desejos das mulheres independente das suas vontades.

De tal modo, ao compreendermos o assédio sexual como uma forma de violência sexual e sexista, o mesmo está ancorado no campo da sexualidade e do poder; isto é, sobre um modelo que valida e legitima relações desiguais entre homens e mulheres em matéria da sexualidade, se constituindo numa expressão exacerbada do machismo e uma das formas mais nefastas e sutis de violação dos direitos das mulheres.

Não há dúvida de que o assédio sexual dirigido às mulheres é uma violência sexista manifestada sob a forma de discriminação deste segmento, expressando antes de tudo, o “poder do macho”. Pode-se afirmar que a ausência de respeito à liberdade de dispor do próprio corpo, pode ser considerado assédio sexual, já que quando alguém manifesta o desejo sexual no outro de forma abusiva (sem que esta se mostre com a mesma vontade) estaria presente a invasão da individualidade da assediada e a extrapolação do limite que cada ser deve respeitar diante do outro.

Ademais, o enfrentamento a essa problemática requer, a princípio, a ruptura com a lógica patriarcal, aliado a ações conjuntas de diversos setores (educação, saúde, segurança pública, justiça, assistência social, entre outros), construindo

alternativas concretas que desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres em todas as instâncias da vida social.

O sistema capitalista baseado nas relações de dominação/exploração de uma classe sobre a outra estrutura as relações tanto no âmbito da produção quanto da reprodução social. Para Guillaumin (2014), dois aspectos expressam a apropriação da classe das mulheres pela classe dos homens⁶.

Um fato material e um fato ideológico. O primeiro é uma relação de poder (e digo mesmo “relação”, e não “o” poder...): o ato de força permanente que é a apropriação da classe das mulheres pela classe dos homens. O outro é um efeito ideológico: a ideia de “natureza”, esta “natureza” que supostamente explica o que seriam as mulheres (p.31).

Os mecanismos de apropriação das mulheres pela categoria dos homens segundo Guillaumin (2014, p. 55) são: “a) o mercado de trabalho; b) o confinamento no espaço doméstico; c) a demonstração de força; d) a coação sexual e; e) o arsenal jurídico e o direito consuetudinário”.

Quanto ao mecanismo de demonstração da força, a autora afirma:

A violência física exercida contra as mulheres, que também era, em certo sentido, invisível, na medida em que era considerada como “excesso” individual, psicológico ou circunstancial (como os “excessos” da polícia), é cada vez mais revelada como o que realmente é. Em primeiro lugar, ela não é, em termos quantitativos, excepcional e, acima de tudo, ela é socialmente significativa de uma relação social, ela é uma sanção socializada do direito que os homens se arrogam sobre as mulheres, tal homem sobre tal mulher e igualmente sobre todas as outras mulheres que “não andam direito”. Isso está relacionado ao confinamento no espaço e à coação sexual. (2014, p. 57-58).

Já a coação sexual, sob a forma de estupro dentro ou fora das relações afetivas é, em primeiro lugar, um dos meios de coerção empregados pela classe dos homens para submeter e amedrontar a classe das mulheres, ao mesmo tempo em que é a expressão do direito deles de propriedade sobre elas (GUILLAUMIM, 2014).

Para Hartmann (1994, p.256) “o sistema patriarcal se estrutura a partir de um conjunto de relações sociais que tem uma base material na qual há relações hierárquicas entre os homens e uma solidariedade entre eles, que permitem aos

⁶ A autora afirma que as mulheres constituem uma classe apropriada, individualmente, por meio da instituição matrimonial, e coletivamente pela classe dos homens, configurando as relações de “sexagem”.

mesmos controlarem as mulheres”.

Walby (1991) define patriarcado como um sistema de estruturas e práticas sociais em que os homens dominam, oprimem e exploram as mulheres, no âmbito das relações sociais e articulado também a dimensão do racismo. A referida autora explicita seis mecanismos que dão sustentação ao patriarcado - o primeiro deles é a exploração do trabalho das mulheres por seus maridos, que a autora denomina de modo de produção patriarcal; as relações patriarcais no âmbito do trabalho remunerado; no Estado; a violência masculina; na sexualidade e relações patriarcais nas instituições culturais.

Tornar as mulheres coisas a serem possuídas é um dos princípios do patriarcado, que se utiliza do poder de um determinado grupo, para instituir uma espécie de “regulação” sobre os corpos femininos nos âmbitos constitucionais, religiosos, culturais, econômicos e políticos. E violências como o assédio sexual, a importunação e os estupros evidenciam o controle do patriarcado sobre esses corpos, tanto na prática em si da violência, quanto nas tentativas de reparação.

Ademais, percorrendo o movimento histórico e os acontecimentos atuais, é possível observar que a violência sexual contra a mulher está visceralmente introjetada nas relações sociais do Brasil, desde os tempos coloniais perpassando diferentes contextos, avanços e retrocessos, mediados por um sistema de dominação e opressão que tenta impor por meio de normatizações diversas o controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia feminina.

Assim, as expressões do poder patriarcal se expressam por toda a sociedade, em todos os seus espaços, contaminando também a esfera estatal (SAFFIOTI, 2004).

O predomínio de atividades privadas ou íntimas na esfera da família e a prevalência de atividades públicas no espaço do trabalho, do Estado, do lazer coletivo, e, portanto, as diferenças entre o público e o privado, estão estes espaços profundamente ligados e parcialmente mesclados. Para fins analíticos, trata-se de esferas distintas; são, contudo, inseparáveis para a compreensão do todo social. “A liberdade civil depende do direito patriarcal”. (SAFFIOTI, 2004, p. 57).

As reflexões em torno do poder patriarcal nas estruturas do estado brasileiro ganham contornos cada vez mais contundentes se levarmos em consideração o contexto atual, perpassado por uma verdadeira “cruzada”, diga-se de passagem, de

modo bastante equivocados relacionado às discussões sobre gênero, raça/etnia e sexualidades legitimados a partir de supostas ameaças à harmonia da família e da moralidade em razão do avanço de pautas feministas e das minorias sexuais. Expressões machistas, sexistas, LGBTfóbicas, racistas, dentre outras, explicitamente figuram nas práticas e discursos de ódio.

Por conseguinte, as formas como esse projeto político ultraneoliberal reacionário e de retórica conservadora, se traduz na prática e podem ser observados sobejamente nas alterações de diretrizes de direitos humanos, cortes e contingenciamentos dos recursos destinados às políticas públicas para as mulheres, população LGBTQIA+, principalmente a partir das ações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e das decisões organizacionais da própria presidência do país.

Nessa perspectiva, a lógica patriarcal presente nas declarações e ações do Governo Federal, podem ser observadas em algumas notícias destacadas a seguir⁷.

Foi relançada na Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família. Os principais objetivos dessa iniciativa, cujo evento de relançamento contou com a presença da ministra Damares Alves que declarou seu apoio, são aprovar o Estatuto da Família, o Estatuto do Nascituro e a PEC 29/2015. Uma série de retrocessos em matéria de gênero e sexualidade rodeiam os fins da supramencionada Frente Parlamentar. O Estatuto da Família restringiria a definição de núcleo familiar apenas para aqueles constituídos por homem e mulher, reafirmando o regulamento heterossexual; já o Estatuto do Nascituro incorpora a ideia de desestimular os abortos em quaisquer casos, e a PEC nº 29, de 2015, conhecida como PEC da Vida, visa alterar “o art. 5º da Constituição Federal para explicitar que o direito à vida é inviolável desde a concepção” (Proposta de Emenda à Constituição nº 29). (CUNHA, 2020, p. 52-53)

Assim, na formação do governo federal a lógica patriarcal conservadora se espalhou na exaltação de ideia e costumes, a partir do culto à família tradicional, a ideia da mulher na sociedade como mãe e reprodutora, submissa e voltada aos afazeres domésticos, “ideologia de gênero” e o projeto “Escola sem Partido”. Exemplos contundentes defendidos por uma parte da sociedade brasileira, do poder judiciário e do legislativo, que legitimam a ofensiva de um discurso patriarcal de novos governos de direita, que longe de enfrentar as desigualdades, buscam se apoiar na ideologia que explica tais desigualdades de forma opressiva e ideologicamente contrária às conquistas e emancipação das mulheres.

7 Notícia veiculada em março de 2020.

Portanto, o recrudescimento do conservadorismo e as expressões patriarcais inseridas nesse contexto têm acarretado sérias dificuldades para a vida das mulheres no Brasil. Isso fica evidenciado a partir do fortalecimento e difusão desse sistema e nas formas sobre as quais ele vem sistematicamente se contrapondo às lutas dos movimentos feminista, nos números alarmantes de violência contra as mulheres, importunação sexual, assédios sexuais, estupros, criminalização do aborto, além de retrocessos nas conquistas políticas e sociais.

3. ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual, no contexto brasileiro, é tipificado como crime, conforme preceitua o Código Penal Brasileiro: “Art. 216 - A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. Pode-se citar ainda o inciso II, do artigo 5 da Constituição Federal: “[...] ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei” (BRASIL, 1988), tendo em vista que o assédio sexual fere o direito à liberdade sexual do indivíduo.

Entende-se que mesmo já definido no Código Penal e na Constituição Federal, ainda há dificuldade de se definir o que é assédio. Conforme Bezerra e Clipes (2017, p. 72), a categoria “não possui conceito objetivo, sendo que a própria doutrina não apresenta unanimidade quanto a sua definição e suas peculiaridades”. A legislação brasileira apresenta duas espécies de assédio sexual - o assédio sexual por chantagem e o ambiental ou por intimidação. O primeiro, também conhecido como *quid pro quod*, “ou isto por aquilo”, é um tipo de favor sexual por vantagem (FELKER, 2007). No ambiente de trabalho, por exemplo, pode ser um aumento salarial, um dia de folga ou mesmo a permanência no emprego (DINIZ, 2014). A autora afirma ainda, que esse tipo de assédio geralmente ocorre de forma vertical descendente, do superior hierárquico para seu/a subordinado/a. De acordo com Barros (1995), o assédio sexual ambiental ou por intimidação, pode ocorrer no sentido vertical como horizontal com o objetivo de hostilizar, intimidar o/a subordinado/a, com objetivo de desestabilizar e acarretar na sua demissão ou ao

colega para conseguir limitar a produtividade do outro e assim conseguir ocupar seu lugar no trabalho.-Barros (1995, p.31) *apud* Diniz (2014, p. 266) afirma que este tipo de assédio se caracteriza por:

[...] incitações sexuais importunas, de uma solicitação sexual ou de outras manifestações da mesma índole, verbais ou físicas, com o efeito de prejudicar a atuação laboral de uma pessoa ou de criar uma situação ofensiva, hostil, de intimidação ou abuso no trabalho (1995, p.31).

Esse tipo de assédio compromete, além da vítima, o espaço de trabalho, causando no (a) assediado (a) a negação a um ambiente pautado em relações de reciprocidade, de exercer sua liberdade sexual e a disposição sobre o próprio corpo livre de opressão, hostilidade e intimidação que afetam diretamente a produção criando sequelas de ordem psicológica na pessoa assediada.

Nos últimos anos, as denúncias nas mídias sociais principalmente, jogaram luz sobre um fenômeno que, até pouco tempo, costumava ficar escondido nos intramuros das instituições públicas e privadas, ou mesmo entre os sujeitos que praticavam e sofriam esse tipo de violência. No mundo do entretenimento, as denúncias contra produtores, diretores, atores de cinema e televisão, deixaram de ser raros, os abusos começaram a ser expostos à medida que as mulheres se sentiram prontas para quebrar o silêncio e trazer a luz esses casos, expondo um roteiro de dor, tristeza, angústia, solidão, pressões psicológicas, ameaças, etc.

Não raro, as vítimas de assédio sexual têm dificuldades de denunciar os abusos por vergonha e medo de sofrer represaria do chefe, do professor, do superior imediato, do colega de trabalho ou mesmo por desconhecimento dos seus direitos.

No Brasil, não existe estatísticas gerais sobre o número de casos, apenas algumas exposições de dados, a exemplo da pesquisa realizada em 2017 pelo instituto Datafolha e publicada pelo Huffpost no qual apontou que “5 em cada 10 adolescentes e jovens mulheres já sofreram assédio sexual, isso implica numa proporção de “56% das mulheres com 16 e 24 anos”⁸. Sendo que 15% dos assédios ocorreu no trabalho e 10% na escola. (2017, online).

Outro dado apontado na referida pesquisa é que quanto maior o nível de instrução

⁸Dados encontrados no link:<https://www.sintiefal.org.br/blog/assedio-sexual-na-rede-federal-de-ensino-invisibilidade-que-nos-salta-aos-olhos>. Conforme pesquisa realizada pelo Datafolha.

das mulheres, maior é o número de casos, o que levanta uma questão: será que a porcentagem de ocorrência de assédio sexual nas mulheres com menor nível de escolarização está correto ou é menor porque as mesmas têm dificuldade de identificar a ocorrência do assédio sexual? Estas e outras questões precisam ser melhor analisadas para uma maior visibilidade e conseqüentemente enfrentamento a essa problemática.

No que se refere a incidência de assédio sexual com recorte por raça, pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2017, apontou que o assédio sexual é mais recorrente em mulheres pardas/negras. As proporções foram as seguintes: 37,6% das mulheres negras relataram ter sido vítimas de assédio sexual nos últimos 12 meses. Tais dados expõem um panorama aproximativo, pois sabemos que são subnotificados, dado um complexo de fatores que levam as vítimas a silenciarem, seja por vergonha, medo, sensação de impunidade, adoecimentos, necessidade de se manter no emprego (quando o assédio sexual é no local de trabalho), dentre outros.

Com relação à sensação de impunidade um levantamento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU) divulgado pelo jornal [Folha de São Paulo](#) em 04 de julho do corrente ano, apontou que dois em cada três processos de investigação por [assédio sexual](#) na administração pública federal foram concluídos sem penalidade. “Os dados revelam que 65,7% (432) das investigações já finalizadas foram encerradas sem qualquer punição aos acusados. As demais resultaram em advertência (41), suspensão (90) ou demissão (95) do agressor” (TOMAZELLI, 2022, p.01)

Todos esses dados reforçam, de um lado a necessidade de visibilidade do assédio sexual e de outro que as instituições, sejam elas públicas ou privadas, precisam desenvolver políticas internas de enfrentamento e punições mais rígidas para coibir esse tipo de conduta, assim como parte do judiciário que necessita romper urgentemente com seu viés machista e sexista compreendendo a gravidade desse tipo de violência e se sensibilizar no enfrentamento da violência contra a mulher, pois em muitos casos os crimes de abuso contra mulheres são frequentemente minimizados ou desconsiderados pelo judiciário.

3.1 Assédio sexual contra mulheres nas instituições de ensino superior

O assédio sexual contra mulheres na universidade é um tema que gera interesse em diferentes áreas do conhecimento. No Brasil, ainda é pouco explorado devido à escassez de pesquisas sobre esse fenômeno pelas instituições, o que define essa violência sexista como uma das formas mais comuns de discriminação sexual, expressa, sobretudo, a partir de uma estrutura de poder patriarcal que naturaliza e na maioria das vezes, não pune os assediadores, ao contrário, tenta silenciar e culpabilizar as vítimas.

Embora não exista uma previsão legal expressa para que as universidades brasileiras enfrentem essas questões, os tratados de direitos humanos das mulheres colocam a necessidade de toda a sociedade enfrentar a violência contra as mulheres, ressaltando a responsabilidade de todas as instituições não praticarem violência institucional.

A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e os tratados internacionais de direitos humanos⁹ das mulheres e políticas públicas, dispõem sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres. Essas leis e políticas públicas nortearam a criação das diretrizes, que aplicam o que está estabelecido nelas à realidade universitária, ou seja: traduziram documentos normativos visando sua aplicação à realidade das universidades brasileiras, cenários onde a violência em função de gênero acontece cotidianamente.

Mediante a reivindicação da comunidade universitária algumas instituições estão gradualmente se conscientizando da necessidade de elaboração de diretrizes

⁹Nos termos da Convenção de Belém do Pará, as universidades brasileiras podem ser responsabilizadas pela violência contra as mulheres que ocorre em seus contextos, pois, ao assinar a convenção, o Brasil assumiu o compromisso de proporcionar às mulheres uma vida livre de violência e a obrigação de prevenir, punir e erradicar a violência contra mulheres. O direito de viver livre de violência, protegido pela Organização das Nações Unidas (ONU), inclui o direito de não sofrer violência institucional, que ocorre quando uma instituição se omite no enfrentamento ou provoca a violência. Sabendo da responsabilidade das universidades pelas violações de direitos que nelas ocorrem, pessoas da comunidade universitária começaram a reivindicar que estas, ao invés de praticar, respondam efetiva e formalmente à violência contra as mulheres. (MAILTO, Deíse Camargo; PINTO, Maria Paula Panúncio, SEVERI. Fabiana Cristina; VIEIRA, Elisabeth Meloni Construção de diretrizes para orientar ações institucionais em casos de violência de gênero na universidade). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.180653> - Acesso em: 17. Ago.2022.

para orientar as ações de intervenção diante de situações de assédio sexual, tanto no âmbito do acolhimento das vítimas, quanto no aspecto de punição dos assediadores, a partir de sindicância que, por sua vez, pode se transformar em um processo interno disciplinar ou administrativo.

Para tanto, é fundamental identificar e superar os limites institucionais no desenvolvimento de processos administrativos oriundos de denúncias de assédio sexual e potencializar canais de esclarecimentos às vítimas sobre os procedimentos a serem seguidos em caso de sofrerem assédio sexual, a exemplo das ouvidorias, pró-reitorias de gestão de pessoas, Núcleos de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, Comitês de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, etc.

Queiroz e Diniz (2021, p.2021) acrescentam que:

A nosso ver, as ferramentas mais eficientes para o enfrentamento desse tipo violência são romper com a invisibilidade, investir em campanhas educativas de prevenção voltadas para o público acadêmico e a sociedade em geral, desenvolver canais efetivos nas universidades para o acolhimento de vítimas e responsabilizar de modo rígido os assediadores.

Este tipo de violência sobre as mulheres integra comportamentos como conversas indesejadas sobre sexo, uso de anedotas ou expressões com conotações sexuais, contato físico não desejado, solicitação de favores sexuais, pressão para “encontros” e saídas, exibicionismo, voyeurismo, criação de um ambiente pornográfico, abuso sexual e violação, entre outras manifestações.

Por vezes, é muito difícil que na sociedade capitalista-patriarcal-racista e no seio das instituições de ensino se reconheçam alguns destes comportamentos como sendo aspectos da tipificação de assédio sexual. Tal fato se dá devido à influência da ideologia patriarcal que sustenta a autoridade dos homens sobre as mulheres também nestes espaços, legitimando todo o tipo de abuso de que elas possam ser alvo, quer no espaço privado, quer no profissional ou público.

Os homens, ao praticarem assédio sexual, fazem-no, muitas vezes, imbuídos no pressuposto de que tais comportamentos correspondem ao que socialmente é esperado do gênero masculino. Em outras palavras, acreditam que normativamente

lhes é exigido que se comportem “como verdadeiros “machos”, demonstrando assim, poder e dominação sobre as mulheres.

O assédio sexual na universidade é muito semelhante ao assédio que acontece no trabalho. Assediadores são quase sempre homens, professores, técnicos administrativos ou estudantes. A especificidade no ensino superior é que as vítimas estão em um ambiente que intersecciona mundo, escola e ambiente profissional. A relação entre um supervisor e seu/a aluno/a de doutorado, por exemplo, envolve uma grande dependência, que pode promover o assédio e tornar as denúncias mais difíceis.

Conforme já destacado neste texto, um dos poucos estudos disponíveis sobre esta problemática advém da pesquisa “Violência contra a Mulher no ambiente universitário¹⁰” realizada pelo Instituto Avon e o Data Popular em 2015, na qual 56% de alunas de graduação e pós-graduação de algumas instituições de ensino superior no Brasil, afirmaram ter sofrido assédio de professores, estudantes e técnicos administrativos, revelou ainda que 25% das estudantes universitárias já foram xingadas ou agredidas por terem rejeitado uma investida nas dependências da universidade ou em festas acadêmicas, competições e trotes. Setenta e três por cento (73%) das entrevistadas disseram conhecer casos, 56% sofreram assédio nos espaços acadêmicos. Espontaneamente 10% das entrevistadas afirmaram ter sofrido violência de um homem na universidade ou em festas acadêmicas. Todavia, quando são estimuladas com uma lista de violências elas reconhecem que foram submetidas a muitas delas e o número sobe para 67%.

O levantamento realizado pelo Intercept Brasil em 122 universidades públicas e privadas, indicou que, desde 2008, pelo menos 556 mulheres, entre estudantes, professoras e funcionárias, foram vítimas de algum tipo de violência em instituições de ensino superior. “Entre os casos, há assédio sexual, agressão física e/ou psicológica e estupro – a maioria dentro das instalações universitárias e praticada principalmente por alunos e professores” (SAYURI E SICURO, 2019).

Não raro, algumas universidades ainda adotam práticas de escamotear os casos de assédio, isso significa proteger os acusados, (fundamentalmente se a

10 Pesquisa realizada com 1823 universitários/as dos cursos de graduação e pós-graduação, destes/as 60% foram mulheres e 40% homens. As idades variaram entre 16 e 46 anos, sendo 24% de instituições públicas e 76% privadas.

acusação for contra professores) e silenciar as vítimas. A falta de políticas institucionais faz com que as que conseguem denunciar os casos, o façam a partir da publicização em mídias sociais, fortalecidas por coletivos de mulheres ou algumas docentes.

Como normalmente o canal que as instituições de ensino disponibilizam são as ouvidorias, muitas não recorrem a esse serviço por diversos motivos, tais como: não se sentirem acolhidas nas suas demandas e mesmo por medo das represálias que podem vir a partir da denúncia, além dos traumas causados por esse tipo de violência e até ameaças e tentativas de desacreditar na vítima.

Entretanto, apesar desses limites, já é possível identificar algumas ações institucionais, advindas, sobretudo de pressões de coletivos feministas que tem tido um importante papel político e teórico-conceitual para a visibilidade do fenômeno, e fortalecimento das vítimas.

Destacamos que as bases do assédio sexual, transcendem aspectos pessoais e profissionais na relação assediador-assediada, outras dimensões estão presentes nesse construto que lembram o quão articulado e profundas essa problemática pode suscitar. Nesse sentido, faz-se salutar se repensar e expandir as responsabilidades das organizações e instituições em relação ao fenômeno, sobretudo no aspecto de acolhimento e objetivos claros em relação ao enfrentamento às violências contra as mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As desigualdades patriarcais de gênero que perpassam a sociedade encontram-se ainda presentes em pleno século XXI, mesmo após as conquistas históricas do movimento feminista ao longo dos últimos anos. Tais desigualdades incidem sobre a totalidade da vida das mulheres, por intermédio do controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia feminina, das desigualdades no mundo do trabalho, das violências e toda sorte de opressões. Saffioti (2004) argumenta que o patriarcado representa um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais e que é uma relação civil e não privada. Concede direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, possui uma base material e corporifica-se.

Além disso, diz respeito a uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência.

Não há dúvida de que o assédio sexual dirigido às mulheres é uma violência sexista manifestada sob a forma de discriminação deste segmento, expressando antes de tudo, o “poder do macho”, expresso na negação à liberdade de dispor do próprio corpo

O assédio sexual está ancorado no campo da sexualidade assenta-se sobre um modelo sociocultural que valida e legitima relações desiguais entre homens e mulheres em matéria da sexualidade, constituindo-se numa expressão exacerbada do sexismo e como uma das formas mais nefastas e sutis de violação das mulheres.

Com relação as políticas de enfrentamento e combate aos assédios sexuais nas instituições de ensino, estes ainda são bastante incipientes e pontuais, compostos por diretrizes vagas, sem protocolos de ações específicas. E as vítimas, quando se sentem fortalecidas para as denúncias, procuram por serviços como a delegacia da mulher ou alguma unidade de saúde.

Mesmo diante de algumas ações, é importante destacar os limites ainda presentes nas instituições quando se trata de questões relacionadas ao enfrentamento as violências contra as mulheres, a construção de um espaço em que seja legitimada e fortalecida à igualdade de gênero, a educação igualitária e inclusiva. Os espaços educacionais ainda precisam avançar bastante, de modo que os estudos e pesquisas que tragam para o centro do debate essas questões são fundamentais, tanto do ponto de vista teórico conceitual quanto de visibilidade e denúncias de violências que ainda permanecem escamoteadas por traz das estruturas patriarcais, classistas e racistas presentes nesses ambientes.

Compreendemos que é dever da universidade enfrentar as violências em função de gênero e qualquer violação dos direitos humanos das mulheres que venha a ocorrer em seu contexto.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, T. M. C; ZANELLO, V. **Panoramas da violência contra mulheres nas**

universidades brasileiras e latino-americanas. Brasília-DF: OAB Editora, 2021.

BARROSO, Milena Fernandes. (Org.) **Violência contra as mulheres nas universidades.** São Paulo: Alexa Cultural, 2021.

BEZERRA, Ana Carolina; CLIPES, Marcela. O crime de assédio sexual no âmbito das instituições de ensino superior. **Revista Dimensão Acadêmica**, v. 2, n. 2, p. 72-91, 2017. Disponível em: <https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/revista-dimensao-academica-v02-n02-completa.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2021.

BIACHETTI, L; SGUISSARDI, V. **Da universidade à commoditycidade:** ou de como e quando, se a educação/formação é sacrificada no altar do mercado, o futuro da universidade se situaria em algum lugar do passado. Campinas-SP: Mercado de Letras, 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 abr. 2021.

BRASIL. [Código Penal]. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 25 abr. 2021.

CAVALLINI, Marta. **Quase metade das mulheres já sofreu assédio sexual no trabalho; 15% delas pediram demissão, diz pesquisa.** G1, São Paulo, 08 de out. de 2020. Seção Economia: Concursos e Empregos. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/10/08/quase-metade-das-mulheres-ja-sofreu-assedio-sexual-no-trabalho-15percent-delas-pediram-demissao-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 17 maio 2021.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2015. ISBN 978-85-249-2369-2.

CUNHA, Leonam Lucas Nogueira. A antipolítica de gênero no governo Bolsonaro e suas dinâmicas de violência. In: **Revista de Estudios Brasileños** i volume 7 - número 14, Espanha, 2020.

DINIZ, Maria Ilidiana. **Mulheres como eu, mulheres como as outras:** desvelando o assédio moral e sexual no âmbito do trabalho das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte. 2014. Tese (Doutorado) - Universidade do Estado do Rio de

Janeiro, UERJ, Brasil.

MAILTO, Deíse Camargo; PINTO, Maria Paula Panúncio, SEVERI, Fabiana Cristina; VIEIRA, Elisabeth Meloni. **Construção de diretrizes para orientar ações institucionais em casos de violência de gênero na universidade**. Interface (Botucatu). 2019; 23: e180653 <https://doi.org/10.1590/Interface.180653>

QUEIROZ, Fernanda Marques de.; DINIZ, Maria Ildiana. **Assédio Sexual Contra Mulheres na Universidade: entre a invisibilidade e a Naturalização**. In: BARROSO, Milena Fernandes. (Org.) Violência contra as mulheres nas universidades. São Paulo: Alexa Cultural, 2021

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAYURI, [Juliana](#). SICURO, Rodrigo. **Abusos no campus: mais de 550 mulheres foram vítimas de violência sexual dentro de universidades**. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/12/10/mais-de-550-mulheres-foram-vitimas-de-violencia-sexual-dentro-de-universidades>. Acesso em 14 de jul de 2022.

TOMAZELLI, Idiana. **Dois terços dos processos por assédio sexual na administração pública federal ficam sem punição**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/07/dois-tercos-dos-processos-por-assedio-sexual-na-administracao-federal-terminam-sem-punicao.shtml>. Acesso em 14 de julho de 2022

VALLS-CAROL, R. **Violencia de género em las universidades españolas**. *Memoria Final. 2006-2008*. Exp. 50/05. Ministerio de Igualdad. Madrid: Secretaria General de Políticas de Igualdad. Instituto de la mujer, 2009. Disponible en: http://www.uca.es/recursos/doc/unidad_igualdad/496106686_472011125339.pdf Aceeeo;18.agos.2022.

,